PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 211/2013

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica aprovado o projeto relativo ao Loteamento denominado de CONJUNTO HABITACIONAL PÉROLA D'OESTE – DISTRITO DE CONCIOLANDIA, instituído e locado sob o Lote nº 01-B da Quadra 14, com área de 10.000,00 m2, sob a matrícula nº 23.295, no Distrito de Conciolândia, município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, uma vez cumprido o objeto de que tratam as Diretrizes Gerais expedidas elo município para fins de habitação de Interesse social.

Art. 2º. O Projeto de Loteamento denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL PÉROLA D'OESTE — DISTRITO DE CONCIOLANDIA**, citado no art. Anterior, está de acordo com a legislação vigente e satisfaz as exigências contidas na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Decreto é de 180(cento e oitenta) dias para os efeitos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

<i>PUBLICADO</i>	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	821 PAG . 7A
DATA:	05.12.2013